

# **A Inserção do Negro na sociedade pós-escravocrata**

*Silas Rafael Nascimento Félix*

## **Resumo**

Este presente trabalho irá analisar parte do processo de mudança da posição da população negra na sociedade brasileira com a passagem de uma sociedade escravocrata para uma sociedade com base em mão se obra assalariada. A primeira parte irá analisar as mudanças políticas e institucionais que antecederam o fim da escravidão, preparando as condições para a transição no modo de exploração do trabalho, logo após, o debate será feito em como foi ocupado os postos de trabalho assalariado e os impactos nas condições de vida da população negra para poder analisar como esse acontecimento influenciou para a divisão da sociedade em Raça e Classe. Por fim, será feito as considerações finais.

## **Introdução**

O fim do período escravocrata foi um evento que mudou as configurações de trabalho e relações sociais da sociedade brasileira. A escravidão brasileira durou mais de três séculos, servindo como base de uma economia agroexportadora que surgiu no contexto colonial como forma de desenvolvimento das economias europeias. O processo de colonização brasileira tinha finalidade de fornecer ao mercado europeu especiarias tropicais com o mínimo de custo possível e maior rentabilidade, para isso tomou como base de produção o trabalho escravo negro. Esse processo introduziu no Brasil milhões de negros trazidos do continente africano em condições de escravizados para servir como mão de obra nas fazendas comandadas pela coroa portuguesa no regime de sesmaria. Os negros então foram inseridos na sociedade nascente como

uma mercadoria, mero meio de produção para fins de comércio europeu.

A sociedade brasileira se constituiu toda baseada no trabalho escravo da população negra, sendo o último país a abandonar o modo de produção escravocrata. O processo de libertação dos negros escravizados sofreu muita resistência e processos de retardamento para se criar as condições para adaptações ao modo de produção assalariada, sem perdas aos negócios dos já brasileiros, descendentes dos portugueses e herdeiros das terras brasileiras.

Esse trabalho, portanto, tem como objetivo analisar parte do processo de mudanças que antecederam o fim da escravidão e sua passagem para o trabalho baseado na mão de obra assalariada, utilizando o conceito de raça e classe, para assim entendermos como se deu a inserção da população negra na nova sociedade de classes nascente.

## **Mudanças Políticas e institucionais que antecederam o fim da escravidão**

O modo de produção baseado no trabalho escravo já estava em declínio em todo mundo, uma mudança de orientação política conduzida principalmente pela Inglaterra a partir do processo de industrialização que a Europa vivia, produzindo produtos em larga escala, e os ideais iluministas de igualdade, liberdade e fraternidade que pressionava os países a abandonar o modelo escravocrata por mão de obra assalariada, fazendo com que em 1807 fosse proibido o tráfico de pessoas escravizadas no Atlântico Norte e em 1850 foi aprovado no Brasil a Lei Eusébio de Queiróz que acaba com o tráfico de negro escravizados da África para o Brasil. O Brasil foi o último país a acabar oficialmente com

o modelo de trabalho escravo, tendo forte resistência da elite latifundiária de dissolver esse sistema, criando mecanismos para retardar o processo enquanto em paralelo criava os mecanismos institucionais para adaptação a mão de obra assalariada. Como uma das formas de retardo da abolição, em 1871 foi editada a lei do ventre livre, que “representou a manutenção da escravidão. A intenção desta legislação foi amenizar os debates em torno da abolição e de adiá-la; pois, mantinha com os senhores o poder sobre a liberdade dos menores negros” (Monteiro, 2014). Os senhores dentro dessa lei tinham a obrigação de criar as crianças até os 8 (oito) anos, chegando essa idade eles tinham a opção de receber uma indenização do Estado ou utilizar os serviços do menor até os 21 (vinte e um) anos. A criança nesse período, assim como a população escrava, não tinha direito a educação formal, além de sua mãe permanecer escrava. Não existiu nenhuma política de introdução desse jovem na sociedade, o que resultava em caso ele fosse liberto aos 21 (vinte e um) anos, era a condição de subempregos nas cidades ou a própria permanência na lavoura.

Outra lei criada no intuito de pacificar o movimento pós-abolição foi a lei do Sexagenário que concedia a liberdade aos idosos a partir dos 65 anos, porém como descreve Monteiro (2014):

A Lei do Sexagenário era falaciosa, abandonava os escravos negros acima de 65 à sua própria fatalidade. Na prática o direito de liberdade revelava-se um direito formal, pois os ex-escravos com mais de 65 anos não receberam auxílio governamental e nem dos seus ex-senhores para manter-se e considerando que dificilmente conseguiriam vaga no mercado de trabalho, já que a idade e o fardo da escravidão pesavam sobre os seus ombros.

Enquanto de um lado se fazia um movimento de retardar a abolição, de outro lado era criado às condições necessárias para a substituição da mão de obra escravizada por assalariada. Um dos primeiros passos foi à criação em 1854 da lei de terras, esta lei estabelecia a compra como a única forma de acesso à terra e abolia, em definitivo, o regime de sesmarias. Dessa forma, acaba com a possibilidade de

alguém conseguir renda da terra a partir do trabalho despendido nela, a não ser mediante a compra, criando as condições para garantir a concentração de terras nas mãos elite latifundiária.

Em 1887, ano que antecedeu a abolição oficialmente, com o aumento das pressões do movimento abolicionista, o aumento das fugas nas senzalas e a crescente dificuldade de se manter o abastecimento de mão de obra escrava, a elite agrária brasileira se vê obrigada a optar por “duas soluções simultâneas: a alforria do escravo, com cláusula de prestação obrigatória de serviços remunerados por um prazo de três anos, e a adoção de medidas práticas de promoção da imigração subvencionada pelo Estado” (Gorender, 2011). Dessa forma, além de começar a migração do trabalho livre para o assalariado, há também uma migração do trabalho negro para o imigrante europeu, com um forte financiamento do estado brasileiro. Em 1847 já havia tido uma tentativa de importação de mão de obra europeia assalariado para os postos de trabalho nas fazendas brasileiras, no entanto as condições em que os imigrantes enfrentaram ao chegar no Brasil eram análogas às condições do escravo negro, por tanto não obteve excedo, foi preciso então em 1887 criar condições de trabalho e contratual melhoradas para poder atrair de fato a mão de obra branca europeia. A partir daí, a mão de obra negra foi empurrada para informalidade e subempregos, com a mão de obra europeia ocupando os postos formais de trabalho, os negros brasileiros passaram a ofertar serviços aos imigrantes e aos brancos brasileiros sem nenhuma relação contratual, como o serviço de engraxate, lavadeiras e etc.

Com isso é nítido perceber que as mudanças políticas e institucionais adotadas nos momentos que antecederam a abolição no Brasil foi de proteção ao mercado agrário, para manutenção da estrutura econômica vigente.

## **As condições sociais do negro no Brasil pois escravidão**

Após o fim da escravidão foi reforçada a política de imigração europeia, o trabalho nas fazendas que antes eram ocupados por negros escravizados passou a ser ocupado por imigrantes europeus assalariados, enquanto isso o negro foi abandonado a sua própria sorte.

Ao sair de condição de escravizado, o negro passa a ser o único responsável por seu destino, nem o estado nem os coronéis que antes o escravizou construíram qualquer política de reparação, até o próprio movimento abolicionista “nada questionando acerca da situação do negro, que se manteve inferiorizado e marginalizado socialmente” (Monteiro, 2014), o movimento abolicionista tinha “mais vontade de alcançar o progresso liberal, que pressupunha o fim da escravidão, do que propriamente o desejo de libertar o povo negro escravizado” (Idem).

Proibido do acesso à terra, já que a lei de terras aprovada no período anterior à abolição só permitia o acesso a mesma mediante a compra, e substituídos nos postos de trabalho, a população negra “sobrou o papel de ser peças obsoletas dentro da nova ordem capitalista” (Silva e Carvalho, 2010). O que restou ao povo negro foi ir morar em locais onde a população branca não tinha interesse e com condições de moradia precária, e alocados em trabalhos informais, como engraxate de sapatos por exemplo, ou condições de subemprego e menor remuneração. Com isso não foi alterado substancialmente a condição social do negro, sobre isso Monteiro (2014), escreve:

A liberdade não garantiu ao negro a ocupação de atividades menos degradantes e manteve a sua situação de apatia social em que esteve condicionado durante a escravidão. As ideias universais de igualdade e liberdade foram garantidas formalmente, mas revelaram-se normas políticas e não jurídicas; ou seja, foram proclamadas como direitos de todos, contudo serviram de mecanismo de contenção às reivindicações sociais,

portanto contribuíram para a manutenção das estruturas econômicas e sociais.

Os negros eram considerados inaptos ao trabalho assalariado, várias teorias surgiram para explicar a incompatibilidade do negro como mão de obra livre e a superioridade da mão de obra branca europeia pela tradição de trabalho livre. Aliado a isso foi construído uma política de embranquecimento da população apoiada pelo estado, com intuito de transformar o Brasil em uma nação branca, trazendo cada vez mais imigrantes europeus brancos para povoar o país, reforçando o pensamento das elites agrárias que tinha o negro como inferior, “possibilitando a construção da sua sujeição na sociedade e tornam legítimo o discurso da restrição do acesso às atividades de maior remuneração e prestígio social” (Monteiro, 2014), sobre isso, também escreve Silva e Carvalho (2010):

O fim da escravidão como muito bem salientou Florestan não significou a integração do negro na nova configuração capitalista que se desenvolvia no início do século XX na sociedade brasileira, mas o seu contrário, a marginalização do negro em detrimento da mão-de-obra branca e de preferência europeia considerada mais “adaptada” ao trabalho nos moldes da sociedade capitalista de classes. Porém essa melhor adaptação ao trabalho industrial do migrante europeu não correspondia exatamente à realidade já que a grande parte destes indivíduos havia migrado de áreas rurais nos seus respectivos países. Nesse sentido a explicação pela preferência pelo trabalhador europeu se explica muito mais pelo racismo contra o negro e pelo desprezo da mão de obra do trabalhador nacional do que pela melhor qualidade técnica e moral dos europeus.

Com isso verifica-se que ao findar-se a escravidão, a nova sociedade nascente não tinha espaço para população negra, além de não realizar nenhuma reparação para a superação dos danos causados pela escravidão, a elite e o governo brasileiro criaram mecanismos políticos e ideológicos para excluir os negros da estrutura social brasileira, ficando os negros as margens da sociedade com trabalhos de subempregos mal remunerados ou na informalidade, quando não na mendicância.

## **Estrutura de Raça e Classe da sociedade brasileira**

Esses processos vão desenhando a nova estrutura social brasileira, de uma sociedade de modo de produção escravocrata, para uma sociedade de trabalho livre e assalariada dividida em classes sociais, construídas a partir dos ideais da revolução francesa de liberdade, igualdade e fraternidade. Entretanto Monteiro (2014), afirma:

A mudança de status do negro, de escravo para cidadão, não gerou a transformação imediata das relações sociais. Na prática, a liberdade era a liberdade de tornar-se mão de obra no mercado de trabalho (IANNI, 1987, pp. 320-321) e a igualdade restringe-se a um tratamento isonômico perante a lei. Portanto, a afirmação dos direitos para os negros representou, inicialmente, tornar ex-escravos em mão de obra disponível no mercado de trabalho. A admissão do negro na sociedade de classe manteve as relações desiguais entre negros e brancos e a persistência da relação de controle social pelos brancos. Ou seja, a transição para o regime de trabalho livre não gerou a valorização e reconhecimento social do negro (BASTIDE; FERNANDES, 1971, pp. 131-132) ao contrário, o manteve privado do acesso a bens, serviços e recursos.

A sociedade brasileira ainda olhava o negro como inferior e incapacitado, o critério de cor e raça ainda continua a definir as relações sociais vigentes e limitando a ascensão da população negra. Enquanto isso, o governo brasileiro não reconhece o racismo existente ainda no país, levantando a tese da democracia racial no Brasil e atuando a partir do modelo meritocrático de igualdade de oportunidades. Enquanto a isso Silva e Carvalho (2010) escrevem:

No plano ideológico um fator importante que atua no sentido de manter a marginalização do negro, apesar do estabelecimento da ordem competitiva capitalista de acordo com as argumentações teóricas presentes na obra *A integração do negro*

na sociedade de classes (1978) é o chamado mito da democracia racial.

Mito que age no sentido de mascarar as condições os efeitos negativos da escravidão imposta sobre o negro na situação contemporânea. Com isso as elites dentro dessa ótica “não precisavam levar a revolução social a esfera das relações sociais” (Fernandes, 2003).

A negação dos efeitos negativos da escravidão imposta sobre os negros coloca a população negra como única e exclusiva responsável por sua ascensão social, porém partindo de uma situação desigual. Enquanto a elite brasileira era herdeira das terras brasileira originárias das sesmarias e tinham o controle do estado, e os imigrantes europeus recebiam incentivos para o trabalho no Brasil, inclusive recompensas com terras para poderem prosperar, povoando e embranquecendo o país, a população negra era tratada como inferior, jogada para trabalhos degradantes, braçais ou na informalidade forçando-os progressivamente, na emergente sociedade de classe, para o estrato inferior da pirâmide social.

Portanto o fim da escravidão representou a emergência de uma sociedade dividida entre raça e classe, onde em seu topo é representada pela elite agrária brasileira, que com o desenvolvimento do mercado interno brasileiro pelo trabalho assalariado puderam migrar seu capital para outras áreas da economia. Existindo também uma classe média branca descendente dos imigrantes europeus, que obtiveram vários incentivos ao trabalho, inclusive gozam de uma certa mobilidade social. E por fim na base da pirâmide social se encontra a população afro-brasileira, em trabalhos de pouca qualificação profissional, com baixa remuneração e pouco acesso aos serviços públicos e mercado de consumo.

É nítido a diferença de rendimentos entre negro e brancos no Brasil, Márcia Leite Borges aponta isso quando compara a renda média da população brasileira em 2009 por cor e raça, onde “pode verificar que a renda média recebida pelos homens negros corresponde a 55,9% do valor da renda dos homens brancos. E quando comparada a renda das mulheres negras, estas recebem apenas 36,51% do valor médio recebido



pelos homens brancos” (Borges, 2011).

Brasil: Renda média da população, segundo sexo e cor/raça, 2009.  
(Valores em Reais)

| Ano  | Homens Brancos | Homens Negros | Mulheres Brancas | Mulheres Negras |
|------|----------------|---------------|------------------|-----------------|
| 2003 | 931,10         | 428,30        | 554,60           | 279,70          |
| 2009 | 1491,00        | 833,50        | 957,00           | 544,40          |

Fonte: IPEA (2011)

O Homem Branco e a Mulher Negra estão sempre nos extremos dos rendimentos, não importa qual período faça a comparação, mostrando a dupla dificuldade de acesso ao mercado de trabalho, pelo gênero e pela cor da pele, tendo as mulheres negras um maior percentual de desemprego também, e quando empregadas, estão em grande parte no setor de serviços sociais e domésticos. No Brasil, “As diferenças salariais demonstram que a cor da pele ainda influencia na remuneração, sendo que, muitas vezes não é capacidade, merecimento ou escolaridade que determina essa diferenciação, mas sim a cor da pele” (Borges. 2011)

## Conclusão

O fim da escravidão no Brasil não representou para a para a população negra inserção na sociedade assalariada nascente. O Brasil só abandonou o regime de escravidão por pressão das mudanças de orientação política e econômica mundial onde já não cabia mais regimes com modelos de produção baseados na escravidão de pessoas. As medidas adotadas no período que antecedeu o fim do regime escravocrata fizeram com que gradativamente as elites brasileiras não precisassem mais da mão de obra do negro para trabalhos formais, que foi substituído por mão de obra branca europeia, ainda dificultaram a sobrevivência e ascensão dentro da sociedade assalariada nascente. Os negros passaram a ocupar posições a qual o branco não queriam ocupar, com pouca ou quase nenhuma relação trabalhista e fora

do sistema previdenciário, causando um duplo dano, se de um lado o trabalho precário, sem regulação, que leva o trabalhador negro ao desgaste precoce de sua força de trabalho, do outro não era segurado sua subsistência ao sair do mercado de trabalho, seja por idade, seja por desgaste físico ou mental.

A população negra foi abandonada a sua própria sorte, sem nenhuma política de reparação social ou de inclusão, pelo contrário, sua mão de obra era considerado imprópria para o trabalho assalariado e várias teses de inferioridade do negro foram construídas no intuito de subsidiar as políticas de embranquecimento da população.

Com isso, a sociedade brasileira é moldada, e arrasta o negro para a base da pirâmide social, fazendo uma divisão social não só de classe, mas de raça. Relação social que perdura mesmo 130 anos após a abolição da escravatura.

## **Referências Bibliográficas:**

BORGES, Márcia Leite. **Desigualdades Raciais e o Mercado de Trabalho no Brasil**. 6 f.

Gonder, Jacob. **O Escravismo Colonial**. 5 ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo 2011

Monteiro, Roberta Amanajás. **A inserção do negro na sociedade brasileira do século XIX e a questão da identidade entre classe e raça**. Brasília: Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD/UnB 2014

Novais, Fernando. **O Brasil nos quadros do antigo sistema colonial**. 9 ed. Rio de Janeiro – São Paulo: DIFEL/Difusão Editorial S.A. 1977

SILVA, Daniel Antonio Coelho; CARVALHO, Danilo Nunes de. **A Integração do Negro na Sociedade de Classes: A Resistência Negra sob Perspectiva Marxista**. Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia 2010